

DELEGADO

.....

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

DICAS



PASSANDO A LIMPO

10 MANDAMENTOS PARA UMA BOA PROVA

- 1 Durma bem às vésperas da prova.
- 2 Tome um bom café da manhã.
- 3 Verifique o local da prova e planeje a ida. Chegue com pelo menos uma hora de antecedência.
- 4 Consulte no edital os materiais e procedimentos permitidos/proibidos durante a prova.
- 5 Leve seu comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6 Leve uma garrafinha de água.
- 7 Administre bem o seu tempo.
- 8 Verifique se os seus dados estão corretos na folha de resposta.
- 9 Use caneta de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 10 Mantenha a calma, concentre-se e boa prova.

Em que consiste a Carta Internacional dos Direitos Humanos?

[illegible]

www.prolabore.com.br

DIREITO CIVIL | PROFª MÔNICA QUEIROZ

1. Concorrendo com ascendente em primeiro grau, ao cônjuge tocará um terço da herança; caber-lhe-á a metade desta se houver um só ascendente, ou se maior for aquele grau. Além disso, na classe dos colaterais, os mais próximos excluem os mais remotos, salvo o direito de representação concedido aos filhos de irmãos.
2. Não corre prescrição contra o absolutamente incapaz, bem como, entre ascendentes e descendentes, durante o poder familiar.
3. A laje ocorre quando o proprietário de uma construção-base cede a superfície superior ou inferior de sua construção a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for handwriting practice or general writing. There are no margins, text, or other markings on the paper.

PROCESSO PENAL | PROF. LEONARDO BARRETO

1. Incide a Súmula 608 STF ("No crime de estupro, praticado mediante violência real, a ação penal é pública incondicionada"), mesmo após o advento da Lei 12.015/09, que deu nova redação ao art. 225 CP em matéria de ação penal em crimes contra a dignidade sexual (STF, Informativo 892).

2. O foro por prerrogativa de função de Deputados Federais e Senadores é válido somente para infrações penais cometidas no exercício do cargo e em razão das funções desempenhadas (STF, AP 937).

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

LEI ORGÂNICA | PROF^a. PATRÍCIA KOPKE

1. Nos termos da LC 129/13, o exercício da investigação criminal tem início com o conhecimento de ato ou fato passível de caracterizar infração penal e se encerra com a apuração da infração penal ou ato infracional ou com o exaurimento das possibilidades investigativas.

2. À PCMG, órgão permanente do poder público, dirigido por Delegado de Polícia de carreira e organizado de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais e dos atos infracionais, exceto os militares.

3. Nos termos da LC 129/13, são órgãos da PCMG da administração superior: Chefia da PCMG, Chefia Adjunta, Conselho Superior e a Corregedoria-Geral de Polícia Civil e de administração: Gabinete da Chefia, Academia de Polícia Civil, Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, Superintendência de Informações e Inteligência Policial, Superintendência de Polícia Técnico-Científica e Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

DIREITO PENAL ESPECIAL | PROF. GRÉGORE MOURA

Não caracteriza bis in idem o reconhecimento das qualificadoras de motivo torpe e de feminicídio no crime de homicídio praticado contra mulher em situação de violência doméstica e familiar (HC 433.898-RS – STF). A incidência da qualificadora rompimento de obstáculo, prevista no art. 155, § 4º, I, do Código Penal, está condicionada à comprovação por laudo pericial, salvo em caso de desaparecimento dos vestígios, quando a prova testemunhal, a confissão do acusado ou o exame indireto poderão lhe suprir a falta (item 5 Jurisprudência STJ). Lembrem-se que os crimes da Parte Especial do Código Penal que mais caem nas provas são aqueles praticados contra a vida, patrimônio, dignidade sexual, fé pública e administração pública. Fiquem atentos.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

MEDICINA LEGAL | PROF^a. VANESSA FORTES

1. Os fenômenos cadavéricos são classificados, segundo Borri, em avitais (vitais negativos ou abióticos) e transformativos. Já os fenômenos avitais são subdivididos em avitais imediatos e avitais consecutivos (mediatos). Os fenômenos transformativos são, por sua vez, subdivididos em transformativos destrutivos e transformativos conservadores. Dica: leia atentamente a questão e verifique se o enunciado está solicitando: fenômenos avitais, que podem ser tanto imediatos quanto mediatos, ou se o enunciado especifica um dos tipos. O mesmo é válido para os fenômenos transformativos. O enunciado está solicitando: fenômenos transformativos, que podem ser tanto destrutivos quanto conservadores, ou se o enunciado especifica um dos tipos.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

CDC - DIREITO DE FAMÍLIA | PROF^a. PATRÍCIA ROCHA

1. A Lei 13.455/17 autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.
2. Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's resting on a surface.

DIREITO PENAL GERAL | PROF. FRANKLIN HIGINO

-
- This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

PRO LABORE
cursos presenciais e online



www.prolabore.com.br

DIREITO ADMINISTRATIVO | PROF. BARNEY BICHARA

ELEMENTOS DO ATO	VÍCIOS DO ATO	NATUREZA DO VÍCIO	ATO VINCULADO	ATO DISCRICIONÁRIO
SUJEITO	Art. 2º, § único, "a" da Lei 4717/65	Em regra sanável	Vinculado	Vinculado
FORMA	Art. 2º, § único, "b" da Lei 4717/65	Em regra sanável	Vinculado	Vinculado
OBJETO	Art. 2º, § único, "c" da Lei 4717/65	Insanável	Vinculado	Discrecional
MOTIVO	Art. 2º, § único, "d" da Lei 4717/65	Insanável	Vinculado	Discrecional
FINALIDADE	Art. 2º, § único, "e" da Lei 4717/65	Insanável	Vinculado	Vinculado

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

DIREITO CONSTITUCIONAL | PROF.ª. TÁRCIA HELENA

Intervenção Federal e Estadual

A intervenção consiste na supressão temporária da autonomia de um ente federado com o objetivo de preservar a própria unidade federativa e estabilizar situações constitucionalmente previstas.

Quem pode realizar intervenção?

União (via decreto presidencial, sempre!), em Estados, no DF e em Municípios localizados em Territórios Federais. É a intervenção federal.

Estados (via decreto governamental, sempre!): em Municípios localizados em seus territórios. É a intervenção estadual.

Os Municípios e o Distrito Federal **NÃO** realizam intervenção!

A União **NÃO** pode realizar intervenção em Municípios localizados nos Estados.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

CRIMINOLOGIA | PROF. GRÉGORE MOURA

Lembrem-se do conceito de criminologia (ciência causal-explicativa, empírica e interdisciplinar) e do seu objeto de estudo (crime, delinquente, vítima e controle social). A criminologia tem uma fase pré-científica e a fase científica. Esta última tem seu início com a publicação em 1786 do livro *O Homem Delinquente* de Cesare Lombroso, que foi um representante da fase médica, natural ou científica da Escola Positiva. Não deixem de estudar também a Escola de Chicago e suas vertentes, o Labelling Approach, a Teoria da Associação Diferencial de Sutherland e as Teorias Críticas. E claro, não se esqueçam da distinção entre as Teorias do Consenso ou Integradoras e as Teorias Críticas.

[illegible]